



Município de Guaíra

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA
PROTOCOLO Nº 107020
EM 01/04/2025 às 10:28
SERVIDOR

Guaíra – Pr., em 31 de março de 2025

OF/GP/NR/125/2025

Assunto: referente a Indicação nº 020/2025 – OF CMG 013/2025.

Registrado no memorando online sob o nº 1233/2025.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal

Cumprimento-a respeitosamente em nome do Poder Executivo Municipal.

Vimos por meio deste, em atenção ao ofício em epígrafe, referente a Indicação de nº 020/2025, de autoria da vereadora **MIRELE PAULA CETTO LEITE**, na qual requer ao Chefe do Executivo Municipal para que, por meio do setor competente da Administração Pública, seja analisada a possibilidade de reajustar o salário das merendeiras do Município de Guaíra, Estado do Paraná, considerando que o salário da classe não foi atualizado desde 2003.

Neste sentido, segue em anexo o Despacho nº 001/2025, de autoria do Secretário Municipal de Administração em exercício, Sr. Vanderlei Rangel de Lima, o qual presta as informações solicitadas.

Sendo o que se apresenta, nos colocamos à inteira disposição ao que se fizer necessário, reiterando-lhe expressões de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

À Excelentíssima Senhora

TEREZA CAMILO DOS SANTOS

Presidente da Câmara de Vereadores / Gestão 2025/2026

Câmara de Vereadores

Praça João XXIII, nº 200 - Centro

CEP 85980-000 – Guaíra - Pr



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Guaíra, Paraná, 19 de março de 2025

Despacho 001/2025

Assunto: Resposta indicação nº 020/2025 - Ofício nº 013/2025.

Registrado no memorando online sob o nº 1.233/2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Cumprimento-o respeitosamente em nome da Secretaria de Administração.

Vimos por meio deste, em atenção ao ofício em epígrafe, referente à indicação de nº 020/2025, de autoria do (a) vereador (a) Sr. (a) **Mirele Paula Cetto Leite**, que indica ao Executivo Municipal, através do setor competente da Administração Pública, que seja estudado a possibilidade de reajustar o salário das merendeiras do município, considerando que o salário da classe não foi atualizado desde 2003.

Nesta esteira, informo que não seria possível a revisão salarial, *in casu*, das merendeiras, em detrimento dos demais cargos, sem ferir o Princípio da Isonomia.

Neste sentido, a Administração está fazendo um estudo técnico preliminar para fins de licitar uma empresa especializada para efetuar a revisão do Estatuto e do Plano de Cargos e Salários, respectivamente Leis 1246/2003 e 1247/2003.

Sendo o que se apresenta, nos colocamos a inteira disposição ao que se fizer necessário, reiterando-lhe expressões de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

VANDERLEI RANGEL DE
LIMA:02074790970

Assinado de forma digital por VANDERLEI
RANGEL DE LIMA:02074790970
Dados: 2025.03.20 11:47:05 -03'00'

Secretário (a) Municipal de Administração

Ao Excelentíssimo Senhor
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal
Município de Guaíra/PR
Av. Cel. Otávio Tosta, 126, Centro
CEP 85980-000 – Guaíra – Pr.